

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

Publicação Nº 2927600

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal, do Município de Nova Trento, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 159/2021/SME de 16 de março de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação em virtude de não preenchimento de vagas com o resultado de processo seletivo nº 001/2020, diante disto necessita contratar em caráter de URGÊNCIA:

01 (Um)- AGENTE DE APOIO ESCOLAR-caráter temporário:

- a) Requisitos: Ensino Médio completo e cursando no mínimo a 4ª fase do Curso Superior em Pedagogia.
- b) Remuneração: R\$ 804,48;
- c) Carga Horária: 20 h semanais- Vespertino;
- d) Local de trabalho: Escola Municipal de Educação Básica Profº Francisco João Valle;
- e) Prazo do Contrato: até 17/12/2021;
- f) Regime Jurídico: ACT;
- g) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
- h) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

01 (Um)- AGENTE DE APOIO ESCOLAR-caráter temporário:

- a) Requisitos: Ensino Médio completo e cursando no mínimo a 4ª fase do Curso Superior em Pedagogia.
- b) Remuneração: R\$ 804,48;
- c) Carga Horária: 20 h semanais- Vespertino;
- d) Local de trabalho: Escola Municipal de Educação Básica Profº Francisco João Valle;
- e) Prazo do Contrato: até 17/12/2021;
- f) Regime Jurídico: ACT;
- g) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
- h) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

01 (Um)- AGENTE DE APOIO ESCOLAR-caráter temporário:

- a) Requisitos: Ensino Médio completo e cursando no mínimo a 4ª fase do Curso Superior em Pedagogia.
- b) Remuneração: R\$ 804,48;
- c) Carga Horária: 20 h semanais- Matutino;
- d) Local de trabalho: Escola Municipal de Educação Básica Pe. José da Poian;
- e) Prazo do Contrato: até 17/12/2021;
- f) Regime Jurídico: ACT;
- g) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
- h) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

As inscrições serão realizadas através de formulários próprios (Anexo I e Anexo II), a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. Os interessados deverão manifestar seu interesse no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, do dia 18 a 22 de março de 2021, das 07h00minh as 13h00minh, munidos da cópia (legível) e original para conferência, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
- Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);
- Cópia do Diploma de Curso Superior (Graduação/ Pós-Graduação);
- Cópia de Certificado de Cursos de (Capacitação/ Aperfeiçoamento na área de Educação);
- Certidão de Tempo de Serviço no Magistério;

A análise curricular dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0(zero) a 10(dez), conforme critérios das tabelas abaixo:

Título	Pontuação
Ensino Médio + Graduação em Pedagogia	5,0
Ensino Médio + Atestado de Frequência da 8ª fase de Pedagogia	4,0
Ensino Médio + Atestado de Frequência da 7ª fase de Pedagogia	3,0
Ensino Médio + Atestado de Frequência da 6ª fase de Pedagogia	2,0
Ensino Médio + Atestado de Frequência da 5ª fase de Pedagogia	1,0

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade. O resultado da classificação parcial será publicado no dia 23 de março de 2021, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatreto.sc.gov.br) e no DOM/SC. A fase de recursos contra a classificação parcial será no dia 24 de março de 2021. O resultado da classificação final será

publicado no dia 25 de março de 2021, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC.

Mais informações pelo telefone: (48) 3267-3236, ou comparecer ao setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 17 de março de 2021.
Tiago Dalssaso
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

Publicação Nº 2927583

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 053/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 053/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RECICLAGEM N M J W LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Rafael Adami Visentainer, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa RECICLAGEM N M J W LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ Nº 07.291.761/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Wanat, sócio-proprietário, inscrito no CPF Nº 023.440.039-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 053/2020, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 053/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 3 (três) mês, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 19/03/2021 a 18/06/2021.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 16 de Março de 2021.

Tiago Dalsasso Prefeito Contratante	RECICLAGEM N M J W LTDA ME Contratada
---	--

Rafael Adami Visentainer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Marcondes Dalprá	2. _____ Fábio de Freitas
--	------------------------------

TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2927533

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – IPREVENT

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS

Pelo presente instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – IPREVENT, do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Santo Inácio, nº 126, Praça del Comune – Centro – Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.529.689/0001-05, neste ato representada por sua Diretora-Executiva, Lorena Wisintainer, CPF 063.411.459-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, de um lado e de outro a Empresa SMI PRIME, CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fúlvio Aducci, nº 627, sala 209, CEU Empresarial, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, inscrita no CGC-MF sob nº 11.882.190/0001-34, a seguir simplesmente denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu diretor responsável, senhor Ricardo Giovenardi, portador do CPF nº 281.808.100-97, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Nº 00001/2018, que passa a vigorar nas